



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**DECRETO MUNICIPAL N. 54/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL ANO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXI e XXXII, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período de festas de final de ano, momento de encerramento de atividades e de confraternização;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituído o recesso para as comemorações alusivas as festividades de final de ano, com a declaração de pontos facultativos nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2022.

**§1º.** A Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR está autorizada a definir seu funcionamento por meio de ato próprio;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a promover os reajustes necessários ao cumprimento do Calendário Escolar 2022, aplicável à rede pública municipal de ensino;

**§3º.** A Secretaria Municipal de Saúde manterá as atividades do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em regime normal de funcionamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará,  
em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas